



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

O Vereador Prof. Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 043/2024**

*Institui a inclusão de sinalização com o símbolo mundial de conscientização do autismo nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, dispõe sobre a sua implementação no âmbito do Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a inclusão de sinalização com o símbolo mundial de conscientização do autismo nas vagas reservadas para pessoas com deficiência no município de Embu-Guaçu.

Art. 2º Os estabelecimentos privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiência, conforme a legislação vigente, ficam obrigados a incluir na sinalização o símbolo mundial de conscientização do autismo, além das demais sinalizações obrigatórias.

Art. 3º A sinalização a ser utilizada deverá seguir as especificações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e as diretrizes definidas pelas organizações internacionais que representam a causa do autismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 21 de maio de 2024.

**Prof. Colle**  
**Vereador UNIÃO BRASIL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**JUSTIFICATIVA**

Dois anos atrás uma influenciadora digital usou suas redes sociais para demonstrar indignação a respeito da reserva de vagas para autistas, debochando deste direito preferencial.

Infelizmente, muitas pessoas desconhecem a prioridade de atendimento a que pessoas com autismo têm direito, isso. Tal prioridade é essencial, pois pessoas com TEA, sobretudo crianças, quando expostas a muitos estímulos ou a longa permanência em determinados locais de grande circulação de pessoas, ficam impacientes e mais suscetíveis crises.

Autistas em ambientes como mercados, shoppings, lugares públicos etc. devido a questões sensoriais tendem a ter crises. Isso implica em prejuízo social, já que as famílias ficam mais receosas com crises na rua”.

A Lei Berenice Piana já traz em seu texto a garantia de que as pessoas com TEA possam utilizar as vagas destinadas às pessoas com deficiência, contudo, o que se pretende com a presente proposta, é garantir que tais vagas sejam devidamente sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo para que fique claro o direito dos Autistas de usufruírem das vagas.

A inclusão do símbolo mundial de conscientização do autismo nas vagas reservadas para pessoas com deficiência proporcionará maior visibilidade e reconhecimento das necessidades específicas das pessoas com autismo.

Além disso, esta medida está em conformidade com os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008, que preconiza a promoção da igualdade de oportunidades e a plena participação na sociedade das pessoas com deficiência, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista.

Sendo assim, buscando garantir e principalmente deixar claro no Município que pessoas com autismo têm direito ao uso de vagas especiais em estacionamentos públicos e privados.

Por esse motivo, é que solicito aos colegas Vereadores que aprovem a presente proposição.